



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**LEI Nº 1.890 DE 17 DE JUNHO DE 2016**  
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA)

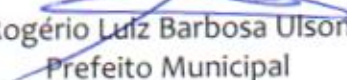
**ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

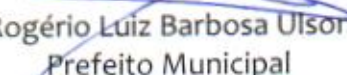
**Artigo 1º)** – Fica denominado como **“PROFESSORA HELENA MARCHIZELLI GREGÓRIO”** a sala de informática localizada no prédio da Escola Municipal Professora Zezé Salles com endereço na Rua 05 nº 635 - Centro.

**Artigo 2º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de junho de 2016.

  
Rogério Luiz Barbosa Ulson  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de 17 de junho de 2016.

  
Rogério Luiz Barbosa Ulson  
Prefeito Municipal